

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-029/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado em 03/11/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 010/001413/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO e, de outro lado, ILHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, neste ato representada pelo Sr. ALEX DE LUCENA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 025.006.247-06.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 9,64% o Termo de Prestação de Serviços nº 03-080/2023, assinado em 03/11/2023, cujo objeto é o transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001413/2023. O valor global desta contratação é de R\$ 22.996.424,56 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

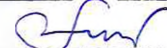
Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1643	20/03/2024	R\$ 1.773.877,20	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7436 DE 08/05/2024





Número do Processo Administrativo	010/001413/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 015/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	11/04/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 22.996.424,56 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1643, emitida em 20/03/2024, no valor R\$ 1.773.877,20 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente 9,64% o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-080/2023, e seus aditivos, assinado em 03/11/2023, cujo objeto é o transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001413/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-029/2024

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, com sede à Rua Primeira, nº 126, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.515-180, neste ato representado pelo Sr. **ALEX DE LUCENA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.436.876-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.006.247-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001413/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em aproximadamente 9,64% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-029/2020	-	03/11/2020	03/11/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-062/2021	PRORROGAR	03/11/2021	03/11/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-016/2022	ACRESCER	03/03/2022	03/11/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-077/2022	PRORROGAR	03/11/2022	03/11/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-080/2023	PRORROGAR	03/11/2023	03/11/2024

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é o transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e



permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/0001413/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **9,64%** o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº **03-080/2023**, assinado em 03/11/2023, com valor global anterior de **R\$ 21.222.547,36** (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.773.877,20** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo assim o novo valor global de **R\$ 22.996.424,56** (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos vinte quatro e cinquenta e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001413/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de **R\$ 22.996.424,56** (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/0001413/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1643	20/03/2024	R\$ 1.773.877,20	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na nota indicada no parágrafo acima, refere-se a despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do contrato mencionado na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-029/2020**, assinado em 03/11/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 000/000782/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ALEX DE LUCENA BARBOSA
Representante Legal